



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CONTRATO Nº. 100/2023

Licitação Pregão Eletrônico Nº. 154/2022

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **Panificadora Moraes LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **Panificadora Moraes LTDA**, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão/PR, Rua União da Vitória, 1088 sala 01 - CEP: 85605040 - BAIRRO: Vila Nova, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **03.508.500/0001-27**, neste ato representada por seu representante legal, **Nelcir Maria de Moraes**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua União da Vitória, 1088 sala 01 - CEP: 85605040 - BAIRRO: vila nova, na cidade de Francisco Beltrão/PR, portador do CPF: 940.701.059-72, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 154/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de almoço na cidade de Francisco Beltrão - Pr, para os servidores do município que se deslocam até esta cidade por diversos motivos, para diversas secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 13.478,22 (treze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos)**, conforme tabela abaixo;

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	63842	Almoço comercial, acompanhado uma garrafa com água 500 ml.	PRÓPRIA	UN	798,00	16,89	13.478,22
TOTAL.....							13.478,22

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de **12 (doze) meses, (26/09/2024)**, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de **12 (doze) meses, (26/09/2024)**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - As refeições deverão ser servidas no estabelecimento da contratada, deverão ser entregues, parceladamente (sem ônus de entrega), de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Santa Catarina, nº 712, Centro, no Município de São Jorge D'Oeste.

6.2 - A empresa vencedora, deverá atender as solicitações do Órgão Competente, **imediatamente** contados do momento do recebimento da solicitação dos serviços sendo que a empresa vencedora deverá prestar os serviços no município de São Jorge D'Oeste.

6.3. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais, sem ônus de entrega.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o número deste Pregão e do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preços licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3680	11.001.10.301.0011.2054	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

III) **"prática conluiada"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) **"prática obstrutiva"** significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) **FABIANA ZWICKER DE SOUZA** da SECRETARIA DE SAÚDE.

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) **LUIS MATEI** da SECRETARIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na **Pregão, sob n.º. 154/2022** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

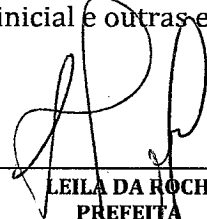
13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 154/2022** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 154/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TESTEMUNHAS:

São Jorge D'Oeste, 27/09/2023.

NELCIR MARIA
DE MORAES
94070105972

Assinado eletronicamente no PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2022
Assinado por: NELCIR MARIA DE MORAES
CPF: 94070105972
Data: 27/09/2023 às 14:55:10
Assinado por: NELCIR MARIA DE MORAES
CPF: 94070105972
Data: 27/09/2023 às 14:55:10
Assinado por: NELCIR MARIA DE MORAES
CPF: 94070105972
Data: 27/09/2023 às 14:55:10

Panificadora Moraes LTDA
Nelcir Maria de Moraes
CPF Nº. 940.701.059-72



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 100/2023

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 27/09/2023.


ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

Transformar a
Ata em contrato

ICÍPIO DE

O JORGE D' OESTE

DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

25/09

MUNICÍPIO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL

INTERESSADA: PREFEITA MUNICIPAL

Trata o presente de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para formalização de contrato referente a Ata de Registro de Preço nº 233/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 154/2022, objetivando a futura ou eventual fornecimento de almoço na cidade de Francisco Beltrão - PR, para os servidores do município que se deslocam até esta cidade por diversos motivos, para diversas secretarias do Município de São Jorge D'Oeste-PR.

Sendo assim, observou-se que ainda há saldo existente no referido contrato, com previsão de utiliza-lo por mais um ano, sendo dispensada a necessidade de novo certame. Ainda, considerando que os valores não serão alterados, verificando-se a vantajosidade, conforme justificativa da Secretaria (memorando nº 408/2023).

O Decreto 7.892/2013, prevê em seu art. 12, a possibilidade de ser convertida a ata em contrato, devendo ser assinado no prazo de validade da ata.

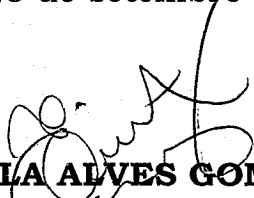
Vale dizer que não poderá a ata, sofrer acréscimos, somente após a formalização do contrato.

De fato, são serviços contínuos nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, o que demonstra necessidade na contratação.

Colha-se a autorização da Prefeita Municipal.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 25 de setembro de 2023.


ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando nº 408/2023

São Jorge D'Oeste, 20 de Setembro de 2023.

Da: Secretaria de Saúde

Para: Secretaria de administração

Prezado Senhor

Solicito por meio parecer para transformação de ata em contrato e aditivo de prazo em igual período de 12 meses do contrato da empresa **PANIFICADORA MORAES LTDA**, com sede na cidade de Dois Vizinhos/PR, Bairro Centro e inscrita no CNPJ 03.508.500/0001-27, representado(a) pelo(a) Senhor(a) Nelcir Maria de Moraes, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua União da Vitória, Nº 1088 casa, CEP 85605-040 bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão/PR, portador do CPF: 940.701.059-72, Pregão Eletrônico nº 154/2022 Ata nº 233/2022 firmado entre o município de **SÃO JORGE D' OESTE** e a empresa **PANIFICADORA MORAES LTDA**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE ALMOÇO NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO QUE SE DESLOCAM ATÉ ESTÁ CIDADE POR DIVERSOS MOTIVOS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.**

Justificativa: A transformação de ata em contrato se deve devido ao grande saldo que possuímos ainda de almoços neste pregão sendo que dos 1.400 licitados foram utilizados apenas 578 tendo saldo disponível para mais um ano com folga dispensando assim a necessidade de abrir nova licitação e reduzindo gastos da prefeitura municipal .

Considerando que o atual contrato vence em 25 de setembro de 2023, e sendo necessária sua aditativação para não ficarmos sem este serviço essencial.

Atenciosamente;

Luis Matei
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3709/2022

De Acordo:

Leila da Rocha
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge d Oeste-Pr, 20 de Setembro de 2023

À EMPRESA : PANIFICADORA MORAES LTDA

CNPJ Nº: 03.508.500/0001-27

O Município de São Jorge d Oeste-Pr, comunica a empresa supra citada que tem interesse em prorrogação de prazo do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 154/2022 ATA Nº 233/2022**, o qual trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE ALMOÇO NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO QUE SE DESLOCAM ATÉ ESTA CIDADE POR DIVERSOS MOTIVOS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE..** Pelo prazo: de mais 12 meses, do prazo, conforme consta no edital.

Sendo assim pede diferimento;

DE ACORDO:

**NELCIR MARIA
DE MORAES:
94070105972**

Assinado digitalmente por NELCIR MARIA DE MORAES:
94070105972
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial,
CN=NELCIR MARIA DE MORAES94070105972
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-09-20 09:42:28
Foxit Reader Versão: 9.3.0

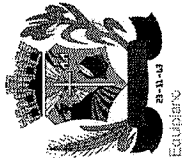
PANIFICADORA MORAES LTDA

CNPJ Nº: 03.508.500/0001-27

(Proprietário-carimbo e assinatura)

**Autorizo a Prorrogação do
Pregão Eletrônico nº
154/2022 nos termos da Lei**

**Leila da Rocha
Prefeita**



Município de São Jorge D'Oeste - 2023
Saldos da licitação
Pregão 000154/2022 - Eletrônico

Página: 1

Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
CPF/CNPJ: 03.508.500/0001-27 Telefone: 4630551548									
	1.400,00	23.646,00	0,00	602,00	0,00	798,00			13.478,22
Lote: 001									
Item: 001	1.400,00	23.646,00	0,00	602,00	0,00	798,00			13.478,22
Produto: 63842 Almoço comercial, acompanhado uma garrafa com água 500 ml.									
Unidade de medida: UN									
Total do fornecedor:									
23.646,00									
TOTAL DA LICITAÇÃO:									
23.646,00									
13.478,22									

Critério de seleção:
Imprimir a descrição completa dos itens

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	
Contrato	Nº 100/2023 - Pregão nº 154/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	Panificadora Moraes LTDA - CNPJ Nº. 03.508.500/0001-27
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de alimento na cidade de Francisco Beltrão - Pr, para os servidores do município que se deslocam até esta cidade por diversos motivos, para diversas secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.
Valor	R\$ 13.475,22 (treze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 26/09/2024
Prazo de vigência	até 26/09/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 27/09/2023

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2.467/2023 de 12 de Julho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023 - Processo nº 327/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual locação de brinquedos infláveis, cama elástica, piscina de bolinha, maquiagem artística, carrinho de pipoca, carrinho de algodão doce e carrinho de sorvete para os eventos realizados para todas as Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.	
1- ANDREA DE MOURA CNPJ Nº 40.318.138/0001-58. Item 01 R\$ 215,00, item 02 R\$ 346,99, item 04 R\$ 218,99, item 05 R\$ 1.049,94, item 06 R\$ 899,05, item 07 R\$ 4.396,96, item 08 R\$ 476,99, item 09 R\$ 446,99, item 10 R\$ 446,99.	
2- ART IN MOTION LTDA CNPJ Nº 44.998.236/0001-34. Item 03 R\$ 650,00.	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 89.578,20 (Oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos).	

São Jorge D'Oeste/Pr, 29 de Setembro de 2023.

Daniel Souza Dias

Pregoeiro

Portaria nº 2.467/2023

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2.467/2023 de 12 de Julho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023 - Processo nº 331/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de manta asfáltica para revestimento em HDPE para 08 caminhões caçamba do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.	
1- MECANICA TRUCK DIESEL LTDA CNPJ Nº 40.433.662/0001-01. Item 01 R\$ 6.400,00.	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 51.200,00 (Cinquenta e um mil e duzentos reais).	

São Jorge D'Oeste/Pr, 29 de Setembro de 2023.

Daniel Souza Dias

Pregoeiro

Portaria nº 2.467/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023 - Processo nº 321/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de transporte de cargas com caminhão caçamba, serviço de caminhão prancha, serviços de horas máquinas com escavadeira hidráulica e serviço de caminhão muncip para a Secretaria de Obras Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.	
1- CATAFESTA METALÚRGICA E VIDRAÇARIA LTDA CNPJ Nº 08.714.534/0001-91. Item 01 R\$ 373,00.	
2- D C TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ Nº 25.073.437/0001-86. Item 04 R\$ 385,00.	
3- DIEGO LUIS WULFF LTDA CNPJ Nº 38.342.110/0001-60. Item 02 R\$ 298,00, item 03 R\$ 267,00, item 5 R\$ 386,00.	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 379.050,00 (Trezentos e setenta e nove mil e cinquenta reais).	

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 29 de Setembro de 2023.

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023 PROCESSO 136/2023

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de outubro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de eventual e futuro prestador de serviços especializada na confecção de material de sinalização visual. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 18 de outubro de 2023, no endereço eletrônico: www.bl.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.bl.org.br a partir do dia 29 de setembro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@saltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 29 de setembro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO ADCONTRATO Nº 196/2022	
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias do Município de Salto do Lontra.
CONTRATADA:	DICAPEL PAPIERIS E EMBALAGENS LTDA
CNPJ:	18.413.591/0003-18
RECELIBRI O FINANCEIRO:	18.926,50
FONTO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 29 de setembro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 263/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de Registro de Preços, para eventual compra de MASSA ASFÁLTICA CBUQ para manutenção das vias públicas do Município de Realeza/PR, em atendimento à Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 17 de outubro de 2023 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 02 de outubro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET
Realeza, 29 de setembro de 2023.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 267/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Farmácia do Centro de Saúde.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 18 de outubro de 2023 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 02 de outubro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET
Realeza, 29 de setembro de 2023.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Palmas

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO ABERTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

PROCESSO Nº 160/2023

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 69/2023, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 17/10/2023;
CREDENCIAMENTO: Site eletrônico - COMPRAS GOV: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
VALOR MÁXIMO: R\$ 654.145,63 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de

menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de seguros automotivo, para os veículos pertencentes à frota das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Palmas/PR, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.
Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Palmas, 29/09/2023
Kosmos Panayotis Nicolau
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 161/2023

Modalidade de licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 06/2023

O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº. 06/2023, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".
DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 18/10/2023;
ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, na Avenida Clevelândia, nº 521, centro - Palmas - PR.

MODALIDADE: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto Lumino-técnico, Elétrico e de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas para estádio de futebol José Ferreira de Almeida com aproximadamente 10.000,00m² de área, devendo o projeto acompanhar: lista de material com orçamentos, especificação técnica detalhada de luminárias, validação das características técnicas das luminárias orçadas, acompanhamento de processo licitatório para execução de obra inclusive com respostas a questionamentos de cunho técnico..
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 18/10/2023;

VALOR MÁXIMO: R\$ 33.833,33 (trinta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Local para informações, protocolo e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - na Avenida Clevelândia, nº 521, centro - Palmas - PR telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br.
Palmas, 29/09/2023
Kosmos Panayotis Nicolau
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Prata

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Aquisição de ENGENHO E ESTEIRA, a ser adquiridos com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, os quais serão cedidos pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1642/2021, que institui o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/09/2023.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu - Paraná. www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 29 de setembro de 2023.

SERGIO FAUST - Prefeito Municipal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 030/2023

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados no Concurso Público, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Isabel, para tomar posse no cargo, conforme instruções da cláusula 36º do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná.

Conduzir (a) Socorrista - Salto do Lontra

Classificação por Microrregião - Dois Vizinhos e Francisco Beltrão

Nome	Assinatura	Assinatura
10046	Adryello Ribadeneira	274
10148	Leandro de Silva Maranhão	238

DIANE LUQUINI
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná

Pato Branco, em 29 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

Decreto n.º 4037/2023

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de São Jorge D'Oeste, e dá outras providências.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no dia 13 de outubro de 2023.

Parágrafo Único – Nos serviços essenciais deverá haver escalas de plantões, para que não prejudique o atendimento aos munícipes de São Jorge D'Oeste.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

DECRETO Nº 4038/2023

Exonera o Sr. Valdecir Rodrigues, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Administração de Cemitérios.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Exonera o Sr. VALDECIR RODRIGUES, portador do CPF n.º 065.507.059-16, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Administração de Cemitérios, (Símbolo CC-20).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod420328

Portaria n.º 2497/2023

Concede à servidora Lucimar dos Santos, Licença Prêmio.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 131 da Lei n.º 060 de 06 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede à servidora, LUCIMAR DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 857.019.559-15, matrícula 10521, ocupante do cargo Provimento Efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e esportes, Licença Prêmio de 22 de setembro até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 22 de setembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod420327

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023 – Processo nº 321/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de transporte de cargas com caminhão caçamba, serviço de caminhão prancha, serviços de horas máquinas com escavadeira hidráulica e serviço de caminhão munck para a Secretaria de Obras Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1- CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA CNPJ Nº 08.714.534/0001-91. Item 01 R\$ 373,00.
2- D C TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ Nº 25.073.437/0001-86. Item 04 R\$ 386,00.
3- DIEGO LUIS WULFF LTDA CNPJ Nº 38.142.110/0001-60. Item 02 R\$ 298,00, item 03 R\$ 267,00, item 5 R\$ 386,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 379.050,00 (Trezentos e setenta e nove mil e cinquenta reais).

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 29 de Setembro de 2023.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod420326

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2.467/2023 de 12 de Julho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023 – Processo nº 327/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual locação de brinquedos infláveis, cama elástica, piscina de bolinha, maquiagem artística, carrinho de pipoca, carrinho de algodão doce e carrinho de sorvete para os eventos realizados para todas as Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1- ANDREA DE MOURA CNPJ Nº 40.318.138/0001-58. Item 01 R\$ 215,00, item 02 R\$ 346,99, item 04 R\$ 218,99, item 05 R\$ 1.049,94, item 06 R\$ 899,95, item 07 R\$ 4.398,98, item 08 R\$ 478,99, item 09 R\$ 446,99, item 10 R\$ 446,99.
2- ART IN MOTION LTDA CNPJ Nº 44.988.236/0001-34. Item 03 R\$ 650,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 89.578,20 (Oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

São Jorge D'Oeste/Pr, 29 de Setembro de 2023.

Daniel Souza Dias - Pregoeiro

Portaria nº 2.467/2023

Cod420302

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/10/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por lote com maior desconto que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de peças automotivas e serviços de mão de obra para manutenção de ar condicionado de toda a frota municipal de todas as secretarias do Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 26 de outubro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 29/09/2023. Leila da Rocha - Prefeita

Cod420317

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2.467/2023 de 12 de Julho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023 – Processo nº 331/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de manta asfáltica para revestimento em HDPE para 08 caminhões caçamba do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1- MECANICA TRUCK DIESEL LTDA CNPJ Nº 40.433.882/0001-01. Item 01 R\$ 6.400,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 51.200,00 (Cinquenta e um mil e duzentos reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 29 de Setembro de 2023.

Daniel Souza Dias - Pregoeiro

Portaria nº 2.467/2023

Cod420325

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 100/2023 Pregão/Nº. 154/2022
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ- CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	Panificadora Moraes LTDA- CNPJ Nº. 03.508.500/0001-27
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de almoço na cidade de Francisco Beltrão-Pr, para os servidores do município que se deslocam até esta cidade por diversos motivos, para diversas secretarias do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.
Valor	R\$ 13.478,22 (treze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos)
Prazo de execução	12(Meses), até 26/09/2024
Prazo de vigência	até 26/09/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 27/09/2023

Cod420296